Uma política para a Educação Superior?

Editoriais de *O Estado de São Paulo* sobre "Por Uma Nova Política Para o Ensino Superior No Brasil", relatório final da "Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior", Brasília, Ministério da Educação, 1985 (Simon Schwartzman, relator)

Uma política para a educação superior?

2 de fevereiro de 1986.

É com real constrangimento que nos decidimos, finalmente, a dedicar um editorial ao trabalho da Comissão Nacional de Reformulação do Ensino Superior, intitulado "Uma Nova Política para a educação superior brasileira". Aliás, acreditamos que foi também constrangidamente que os membros da heterogênea comissão criada pelo Ministro da Educação - pelo menos aqueles que já tiveram ocasião de meditar sobre os problemas de nosso ensino superior - assinaram o documento que, estamos certos, não pode traduzir a opinião de vários deles. Assim, por exemplo, reportando-nos a diversos pareceres redigidos na qualidade de membros do Conselho Federal de Educação pelo Conselheiro Caio Tácito, presidente da Comissão Nacional, duvidamos que ele esteja, efetivamente, de acordo com o mencionado documento, por exemplo, quando este trata da autonomia universitária, concebida como uma verdadeira soberania, como se o excesso de normas e regulamentos hoje existente devesse ser substituído, praticamente, pela ausência de qualquer norma.

Não podemos, da mesma forma, acreditar que o relator do trabalho, Simon Schwartzman, autor de diversos ensaios e livros meditados sobre problemas universitários, acredite naquilo que escreveu - ou que simplesmente "relatou". Custa-nos, igualmente, admitir, para dar mais um exemplo, que o Professor Ubiratan Borges de Macedo esteja, realmente, de acordo com o que assinou, o mesmo podendo ainda ser dito de mais dois ou três membros ilustres da Comissão - e isso independentemente das posições políticas ou doutrinárias que os caracterizam. Neste sentido, parece-nos que o único membro da Comissão a marcar uma posição firme e definida (referimo-nos, é claro, àqueles cujo nome tem um peso reconhecido nos meios universitários) foi Dom Lourenço de Almeida Prado, que fez questão de registrar seu voto em separado, não tergiversando na demonstração de sua discordância em relação a pontos centrais do texto. Há, igualmente, outros votos em separado, mas referentes a questões que dizem respeito a interesses do que a uma concepção geral da universidade e do ensino superior. Quem tiver o trabalho de ler atentamente o documento não poderá deixar de dar inteira razão ao Professor José Carlos de Almeida Azevedo, ex-reitor da Universidade de Brasília, no extenso artigo que publicamos em nossa edição de 23 do mês passado, sob o título O Novo e o Velho, no qual mostra, ainda que sumariamente, os truísmos, as banalidades, as

contradições, a concatenação insuficiente e os silêncios, principalmente os silêncios, que caracterizam o texto.

Um leitor atento acabará com a impressão de que os membros da Comissão, pelo menos os que nela devem ter desempenhado um papel central, não conseguiram chegar a resultados convergentes de fato, o que o documento revela claramente ao ladear questões doutrinárias que permitiriam fundamentar um texto bem estruturado e sólido. Mas, nesse caso, não seria mais razoável que cada um apresentasse, sinteticamente, a sua visão do problema (como fez Dom Lourenço), desistindo de chegar a este frouxo e decepcionante resultado?

De concreto, temos uma proposta inviável (a única a que já nos referimos, em comentário anterior), em transformar radicalmente o Conselho Federal de Educação, entregando-o, de fato, aos representantes do ensino superior. Temos uma elástica concepção de autonomia, a que fizemos menção há pouco, e uma evidente preocupação com a institucionalização da "democratite universitária", como se a universidade fosse, antes de tudo, um órgão político e não uma instituição de ensino e pesquisa, onde o essencial é a busca, a criação e a transmissão do conhecimento, e não a disputa pelo poder. Temos, a proposta de um verdadeiro retrocesso na própria concepção da universidade, definida entre nós pela primeira vez adequadamente, em texto legal, pela Lei n 5.540. O documento quer acabar "com a equivalência equivocada entre universidade e universalidade". O que levou, aliás, o Prof. José Carlos de Almeida Azevedo, naquele artigo, a perguntar "Equivocada por que?" Será que se pretende voltar a falar de "universidade do trabalho", "universidade da música", "universidade técnica" e coisas semelhantes, antes que a reforma universitária de 1968, em um de seus aspectos mais positivos, desse ao conceito sua verdadeira significação histórica e sua real dimensão pedagógica? Feitas estas observações genéricas, afirmamos que não é nossa intenção entrar no exame das minudências do documento, pois que estas interessam muito pouco em face do que, em meio a contradições, truísmos e silêncios, se pode perceber de orientação geral (na medida em que há alguma) neste texto que não deve ter satisfeito sequer os que o assinaram, queremos crer que para chegar, depois de seis meses, a algum resultado comum que justificasse as suas diversas reuniões.

Um resultado positivo, entretanto, parece ter sido colhido pelo Ministro da Educação, enquanto se preparava o documento tratou-se de pensar, ao que parece com convicção, nos problemas mais críticos da educação brasileira referentes ao ensino fundamental, reformulando conceitos e instituições (caso do Mobral), enquanto as atenções de nossa "inteligência universitária" estavam voltadas para aquele nível de ensino que, além das manipulações ideológicas ou políticas, efetivamente a comove: o superior, que, afinal, é o que a alimenta.

O que esperamos é que o texto em questão seja visto apenas como uma sugestão entre outras (e das menos felizes) durante os trabalhos da Constituinte e depois dela, quando, em função da nova Constituição, se tiver de adaptar ou reformular a lei de diretrizes e bases da educação nacional. Até lá, antes de tudo, o que é preciso é que aquelas universidades que são mais do que uma fachada pedagógica (e não são muitas)

tentem melhorar a qualidade de seu ensino e da pesquisa que realizam. E que generalizem o lema do novo reitor da Universidade de São Paulo - "reerguer a USP" - e cuidem de "reerguer a universidade brasileira" ou de, na maioria absoluta dos casos, simplesmente erguê-la.

Política para a educação superior

2 de março de 1986

Há um mês, no dia 2 de fevereiro, em editorial intitulado *Uma política para a educação superior?* em que falávamos do trabalho apresentado pela Comissão Nacional para a Reformulação do Ensino Superior, trabalho que decepcionou, igualmente, a gregos e a troianos, púnhamos em dúvida a efetiva concordância de vários membros da referida comissão, entre eles o prof. Ubiratan Borges de Macedo, com o texto por eles assinado. A respeito do assunto, recebemos extensa carta do mencionado professor, que nos autorizou a utilizar e comentar as principais passagens do seu texto que, no nosso entender, constitui, embora não incorporado ao relatório daquela comissão, um verdadeiro "voto em separado" que, muito mais do que a contraditória colcha de retalhos por ela "costurada" merece nossa atenção.

Explica-nos o professor Ubiratan que foram vários os motivos que levaram a um texto que oscilou quase sempre entre o óbvio e o ruim: o desejo de entregar dentro do prazo um relatório, ainda que defeituoso, considerando que se tratava apenas de um texto para discussão; a heterogeneidade da comissão, tanto do ponto de vista doutrinário quanto em função da diversidade de interesses, bem como a variedade dos membros presentes nas diferentes reuniões. Tudo isso inviabilizou, segundo o seu depoimento, um debate mais aprofundado e gerou confusões. Os documentos parciais, de subcomissões, foram votados à pressa, quase sem debates e em reuniões diferentes, a que compareciam membros igualmente diferentes, o que obrigou o relator a compor um documento final em que pululam as contradições e que não obedece a um plano central.

Tudo isso, aliás, está visível no texto apresentado e poderia ser previsto sem dificuldades, pela simples leitura dos nomes que compunham a comissão, organizada, com rara infelicidade, em função de um duvidoso "ecumenismo", multo diferente do verdadeiro pluralismo, pelo menos do pluralismo próprio de unia nação que quer ser liberal e democrática, à moda ocidental.

Mas, como dizíamos. bem mais interessante do que esse documento. que cada um deve ter assinado a contragosto e "fazendo figa", é a própria visão que o professor Ubiratan Macedo sustenta acerca de nosso ensino superior. Inicialmente. e de acordo com uma tese que ouvimos exposta pelo prof. Antônio Paim, e à qual demos o nosso assentimento em editorial, tese que o professor Ubiratan Macedo agora nos revela ter sido pela primeira vez defendida por ele, "as responsabilidades públicas no ensino superior devem ser atribuídas aos Estados-membros da Federação e não à União. A União está muito longe, tem outras

obrigações prioritárias (desenvolvimento, defesa etc.) e sua administração, por ser nacional, é lenta e padronizada, do Oiapoque ao Chuí". Ao que devemos acrescentar que esse tipo de organização é o responsável principal pela "sindicalização" universitária, essa CUT do ensino que é a causadora maior da sua verdadeira paralisia, pelo envolvimento em greves frequentes e intermináveis. Mas voltemos a dar a palavra ao professor Ubiratan Macedo: "Os Estados, conforme a experiência americana e brasileira, assumem bem a tarefa de gerir as suas universidades. Vide o sucesso da experiência paulista e carioca comparada ao ensino federal. Obviamente, isso só será possível com a transferência pela União dos recursos tributários necessários: talvez 6% dos atuais 13% do orçamento federal devessem ser repassados aos Estados que assumissem o encargo de manter as instituições de ensino superior federal localizadas eni seus territórios. À União restaria a UnB - e mesmo esta poderia passar ao governo do Distrito Federal".

Estamos de pleno acordo com a tese, com uma ressalva, referente aos 6% mencionados: pensando na absoluta prioridade que deve ter o ensino fundamental, mesmo sem determinar aprioristicamente qual seria aquela porcentagem, acreditamos que ela devesse ser inferior à sugerida, girando talvez em torno dos 4% já que, considerado o baixo nível (independente dos recursos financeiros) e a desnecessidade de tantos cursos ditos "universitários", que poderiam vantajosamente ser simplesmente fechados, não só sem prejuízos, mas até com vantagens, para o País, essa porcentagem, com a racionalização do ensino superior, seria provavelmente satisfatória.

Continuando, dentro ainda deste assunto, que julgamos da maior importância e oportunidade, invoca o prof. Borges de Macedo a sua experiência pessoal: "Minha experiência pessoal como administrador das três universidades estaduais ne Paraná, cotejada com a minha vivência de professor de várias universidades federais, reforçou minha convicção acerca da maior eficiência da burocracia estadual, comparada com a federal. Isso em termos relativos e sem levar em conta o que é uma boa administração privada".

De outros assuntos trata também o prof. Ubiratan Macedo, entre outros do artigo do prof. José Carlos de Almeida Azevedo, *O Novo e o Velho*, publicado por esta folha (e ao qual nos referimos no citado editorial), para concordar com a maior parte das afirmações do ex-reitor da UnB, discordando apenas da tese de que caiba às universidades - e nisso pensamos, de modo geral, como o prof. Ubiratan - "a formação moral, ética e até religiosa" dos estudantes, o que, no mínimo, num mundo pluralista, pode levar a perigosas distorções. De nossa parte, acentuando o aspecto intelectual e científico da universidade insistiríamos apenas nos compromissos morais que esta não pode deixar de assumir, em relação à busca incondicional da verdade e do saber (já que a busca da verdade se assenta numa opção ética) e ao respeito devido à pessoa humana.

Trata ainda o prof. Ubiratan do ensino público e privado, afirmando: "Aceito as razões em defesa da escola pública, mas, em face das tradições religiosas do País e da carência de recursos, admito a iniciativa privada no ensino, que desejaria menos regulamentada e livre para ter lucros, mas sem receber de forma alguma um níquel do Estado e, por outro lado, submetida a uma eficiente fiscalização do poder publico concedente do serviço público que é a educação. Este jornal, que durante a "Campanha de Defesa da Escola Pública", no início da década de 60, defendeu a idéia de que o dinheiro público deve ser aplicado na escola pública,

concorda com o prof. Ubiratan, mas é mais flexível do que ele num ponto, isto é, não considera sequer preciso recorrer às tradições religiosas nacionais ou à carência de recursos para defender os direitos da iniciativa privada em matéria de ensino, naturalmente fiscalizada no que diz respeito ao cumprimento das leis e, idealmente, no que concerne à qualidade de sua atuação (sem intromissões na sua orientação intelectual e pedagógica), pois que o pluralismo do ensino - envolvendo a liberdade da iniciativa particular e a condenação de qualquer monopólio - é uma das vigas mestras da sociedade livre. Outras passagens do texto mereceriam ainda comentários, se espaço nos sobrasse. Contudo, as idéias do prof. Ubiratan Macedo, que expusemos e comentamos, constituem o núcleo daquele seu verdadeiro "voto em separado" a que nos referimos e que merece a maior atenção dos que se ocupam do nosso ensino superior.